

PORTARIA Nº 331/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 066/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 12/04/2023 a 11/04/2024	
FORNECEDOR: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Dionizia Ap. Ferreira de Almeida - Matrícula: 95349	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luiz Carlos Campos Borges - Matrícula: 42847	Fabricio Ramos da Silva - Matrícula: 314604
CONTRATO Nº 074/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 12/04/2023 a 11/04/2024	
FORNECEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Soraia Pesarini - Matrícula: 114224	Natália de Brito Sol - Matrícula: 36953
CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 06/04/2023 a 22/09/2025	
FORNECEDOR: TIM S.A	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine Monteiro Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2023.

(Original Assinado)

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso